

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.708 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, e Art. 10 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 872.734,84 (Oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0025.2.044.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Repasse a Entidades		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (418)	938	25.310,26
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (643)	949	10.950,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (644)	978	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (645)	949	20.494,99
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (646)	957	41.552,16
08.244.0022.2.038.000	Manutenção Bloco Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (414)	936	6.750,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (415)	936	15.688,44
08.244.0022.2.045.000	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (420)	940	13.750,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (422)	940	31.988,21
08.244.0022.2.051.000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (423)	935	260,17
08.244.0022.2.053.000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (425)	934	6.700,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (426)	934	26.585,17
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0025.6.054.000	Manutenção do Centro de Convivência da Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (647)	963	157.500,00
08.243.0025.6.056.000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (648)	922	13.852,72
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (649)	963	112.500,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (650)	963	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (651)	922	13.852,72

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (655)	963	135.000,00
006	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
08.241.0022.2.068.000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (652)	961	25.000,00
007	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
08.244.0022.2.075.000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (653)	962	24.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (654)	962	45.500,00
TOTAL GERAL			872.734,84


**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 872.734,84 (Oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	922	27.705,44
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	934	33.285,17
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	935	260,17
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	936	22.438,44
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	938	25.310,26
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	940	45.738,21
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	949	31.444,99
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	957	41.552,16
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	961	25.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	962	70.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	963	450.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	978	100.000,00
TOTAL GERAL		872.734,84

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 19 de fevereiro de 2026.

  
**JANDER LUIZ LOSS**  
PREFEITO DE MARMELEIRO